CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA VEREADOR AURELIO BARROS AREAS

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2021

Dispõe sobre suprimir §1º do art. 1º do Projeto de Lei nº. 02/2021 que concede anistia para pagamento de débitos tributários em atraso, estabelece normas para sua cobrança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 02/2021, que Concede Anistia para Pagamento de Débitos Tributários em atraso, estabelece normas para sua cobrança, e dá outras providências.

Art.2º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

.

Diante do exposto, observou que a demanda da população é quitar seus débitos em atraso, desta forma não contempla o disposto que condiciona os contribuintes a pagamento do exercício de 2021.

Pelo princípio isonomia tributária, que todos os contribuintes devem ser tratados de forma igual.

Desta forma, solicito aprovação da referida emenda pelos nobres edis.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2021

AURELIO BARROS AREAS
Vereador Autor

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Vereador

LORRAM GOMES DA SILVEIRA
Vereador

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Vereador

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador